

DECRETO Nº 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.191, de 24 de novembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Departamento de Esportes

Ação: 1.015 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Dotação: 194R\$ 150.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Dotação: 150R\$ 450.000,00

Vínculo: 01.89.0050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas


Dotação: 149.....R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 294/2021</u>
DATA: <u>26/11/2021</u>
LICITAÇÃO Nº: <u>3681</u>
<u>Maile</u> Assinatura

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3429272

DECRETO Nº 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.191, de 24 de novembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Departamento de Esportes

Ação: 1.015 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado Dotação: 194
.....R\$ 150.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 01.79.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado Dotação: 150
.....R\$ 450.000,00

Vínculo: 01.89.0050 – Aliações de Bens destinados a Outros Programas

Dotação: 149 R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4